

## Serviços, Alíquotas e Local de recolhimento do ISSQN

O item 7 do artigo 47 (Lista de serviços) da Lei Municipal nº 10.630/03 alterada pela Lei 11.500 de 20/12/2007, aborda todos os serviços relacionados com a Construção Civil.

7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, meio ambiente, saneamento e congêneres		
Lista de Serviços	Alíquota	Local do recolhimento do imposto
<b>7.02</b> – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	Local da prestação do serviço.
7.04 - Demolição.	3%	Local da prestação do serviço.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).	3%	Local da prestação do serviço.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	Local da prestação do serviço.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%	Local da prestação do serviço.
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5%	Local da prestação do serviço.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	Local da prestação do serviço.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%	Local da prestação do serviço.
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	Local da prestação do serviço.
<b>Observação:</b> ver a íntegra na <a href="#">Lei Municipal nº 10.630 de 30/12/2003</a> , alterada <a href="#">pela Lei 11.500 de 20/12/2007</a> (artigo 47º), e <a href="#">Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003</a> (artigo 3º, artigo 8º e Lista anexa à Lei).		